

# LAUDO TÉCNICO Nº 25/2018

# PAAF n° 0024.18.008301-6 Inquérito Civil n° 0319.15.00003-6

1. Objeto: Pico do Itabirito.

2. Município: Itabirito.

3. Proteção existente: Tombamento nos níveis estadual e municipal.

4. Objetivo: Analisar a questão do acesso público ao Pico do Itabirito.

## 5. Contextualização:

Em 12 de setembro de 2016, o setor técnico desta coordenadoria, elaborou a Nota Técnica nº 56/2016 sobre o acesso público ao Pico do Itabirito. Concluiu-se/recomendou-se que:

- O Pico do Itabira ou do Itabirito apresenta inquestionável valor histórico, cultural, geológico e paisagístico. Sua preservação não está associada apenas a aspectos turísticos ou contemplativos, mas sobretudo à produção de conhecimento científico e à possibilidade de fruição pelas gerações futuras.
- A interpretação *in situ* do patrimônio natural, cultural e geológico deve ser assegurada e incentivada, inclusive, como forma de despertar a consciência sobre a importância de sua preservação.
- Devem ser adotadas medidas de gestão que assegurem a efetiva implantação do Monumento Natural do Pico do Itabira ou do Itabirito, contemplando a elaboração de diretrizes que permitam a realização de pesquisas científicas, a visitação pública e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e patrimonial.
- Com o tombamento, o bem cultural passa a estar submetido a um regime jurídico especial, tornando-se bem de interesse público e, como o Pico do Itabira ou do Itabirito possui tombamento nas esferas estadual e municipal, esta deveria ser sua situação de fato.
- A demanda existente para visitação ao Pico do Itabira ou do Itabirito não deve ser concentrada, como vem ocorrendo, apenas num único dia do ano (15 de novembro- Dia do Pico). A fruição do patrimônio cultural deve ocorrer de forma contínua, atendendo a todos os públicos que manifestem interesse em visitar o bem cultural.
- Cabe ao Estado de Minas Gerais, por meio do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais- IEPHA/MG e do Instituto Estadual de Florestas-IEF/MG, e ao município de Itabirito, responsáveis pelo tombamento do Pico do Itabira ou do Itabirito, assumirem a efetiva gestão do bem cultural, traçando diretrizes e planejando ações que possibilitem às presentes e futuras gerações usufruírem de seu patrimônio cultural.



- As normas e restrições para regulação da visitação pública ao Pico do Itabira ou do Itabirito devem ser traçadas com clareza e objetividade, sendo previamente divulgadas aos visitantes. É recomendável o acompanhamento de guias e condutores devidamente preparados para facilitar a leitura e interpretação do geossítio. A visitação pode contar ainda com o auxílio de folhetos, guias, placas e painéis informativos.
- Deve-se atentar para que os critérios para interpretação/ sinalização do sítio sejam adequados à estrutura o local, de modo a causar o menor impacto possível na paisagem. A sinalização deve ser implantada nas vias de acesso aos bens culturais e no percurso a ser realizado dentro do próprio sítio. Devem ser adotadas placas padronizadas e indicativas, em linguagem clara, direta e objetiva, utilizando-se de um conteúdo informativo e educativo.
- A publicação de uma obra sobre o Pico do Itabira ou do Itabirito como forma de compensar a perda parcial da fruição coletiva do bem cultural desde o tombamento até o presente momento. O trabalho deverá ser elaborado por uma equipe multidisciplinar, composta por historiador, arqueólogo, geógrafo, geólogo, espeleólogo e botânico.

Em 03 de março de 2017, a Promotoria de Justiça de Itabirito determinou a expedição de ofício para a Diretoria de Áreas Protegidas do IEF, solicitando informações sobre a implantação e efetivo funcionamento do Monumento Natural Pico do Itabirito.

Por meio de ofício<sup>1</sup>, datado de 01 de setembro de 2017, o IEF prestou as seguintes informações:

- A contratação do plano de manejo do Monumento Natural Estadual Pico do Itabirito está prevista para 2019.
- Para o acesso ao MONAE Pico do Itabirito é obrigatória a passagem pelos controles de pessoas e materiais na portaria da unidade operacional Mina do Pico, no interior da qual o Monumento está localizado. Para visitação é necessário circular por vias operacionais com uso de veículos apropriados, autorizados e com condutores habilitados. Por isso, as visitas devem ser previamente agendadas e acompanhadas por equipe técnica especializada.
- A vigilância é exercida por uma empresa especializada em segurança ambiental contratada pela Vale S.A. Compõe-se de cinco pessoas munidas de máquinas fotográficas, GPS e dois veículos Pick-ups. A equipe cumpre o plano de vigilância, no qual a área tombada do Monumento Natural encontra-se mapeada como elemento de alta prioridade na fiscalização.
- Todos os possíveis acessos no perímetro da área tombada foram protegidos com a instalação de arame liso e de uma porteira com cadeado, seguindo orientações do IEF. As chaves do cadeado ficam sob a guarda das equipes de segurança. Esta ação coibiria o acessos de animais, de veículos e pessoas não autorizadas.
- Existem procedimentos para prevenção e combate a incêndios florestais. A empresa treina seu efetivo próprio e contratado para comunicação em casos de emergência. As equipes de atendimento e combate a emergências são formadas por brigadistas operacionais primarizados, brigada de emergência contratada- RESGATE (que atua com efetivo de 8 pessoas, sendo 4 bombeiros e 4 técnicos em enfermagem, munidos de

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Ofício nº 61/2017/DIUC/IEF/SISEMA.



equipamento de veículos, sendo 9 caminhões pipa operacionais, um caminhão auto bomba e uma ambulância) e brigada de incêndios externa da AMDA- Associação Mineira de Defesa do Meio Ambiente (formada por 11 brigadistas e 3 veículos, atuando em toda a região do Monumento e entorno, sendo mantida por meio de convênio com o Sindicato da Indústria Mineral do Estado- SINDEXTRA). Na Mina do Pico, a equipe de brigadistas operacionais é composta por 247 empregados da Vale.

- A Vale S. A. mantém contrato com empresa especializada em restauração ambiental que executa atividades de manutenção da rede de drenagem pluvial, replantio de mudas, reintrodução de espécies da flora nativa, eliminação de espécies invasoras, aplicação de top-soil, adubações de cobertura, dentre outras.
- Existe um programa de visitação, denominado "Visitas à Vale" implantado há mais de 10 anos, importante ferramenta de comunicação entre a empresa e os públicos de interesse. As demandas são recebidas e avaliadas por e-mail (mg.visitas@vale.com). Na recepção dos visitantes à unidade Mina do Pico, é efetuado uma apresentação sobre a história do Monumento Natural e posterior translado ao local de visitação. Ressaltou-se que a Vale apoia a caminhada anual do Dia do Pico. Foram apresentadas matérias jornalísticas divulgadas no jornal da Vale (anos 2013, 2014 e 2016) sobre o Pico do Itabirito. Ressaltou-se que a empresa conta com programa de educação ambiental para público interno e externo.
- O Conselho Consultivo seria formado em conjunto com o da Estação Ecológica de Aredes, mas como o mesmo havia sido recém-eleito (mandato 2017-2019), não havia como iniciar o processo neste momento. O IEF informou que formaria um grupo de trabalho com representantes de órgãos públicos e sociedade civil que estivessem diretamente ligados a UC e faria um Diagnóstico Participativo da Unidade de Conservação, previsto para outubro de 2017 e apresentaria a proposta ao Ministério Público.
- A Vale não tem permissão para construir dentro do perímetro tombado, tendo sido, inclusive, retirado a pedido do IEPHA um mirante que existia na área.
- A Vale mantém um copro técnico administrativo que cuida da proteção, fiscalização e manutenção do Monumento Natural. Foi apresentada uma tabela com o número de profissionais e a área de conhecimento, totalizando 27.
- A Vale disponibiliza veículos para equipes envolvidas na proteção, fiscalização e manutenção do Monumento Natural. Foi apresentada uma tabela com o número de veículos por equipe, totalizando 16.
- Existem 4 placas de sinalização instaladas dentro da área tombada do Monumento Natural.

No dia 11 de junho de 2018, foi realizada vistoria no Pico do Itabirito pelos seguintes analistas do Ministério Público: Reinaldo Paulino Pimenta (engenheiro de minas), Nivaldo (engenheiro florestal), Andréa Lanna Mendes Novais (arquiteta) e Neise Mendes Duarte (historiadora). A vistoria foi acompanhada por funcionários da equipe de meio ambiente da Vale: Kátia Iglesias, Roger Guedes, José Marangon e Rafael Valadares.



#### 6. Análise Técnica:

Verificou-se que o acesso ao Monumento Natural Estadual do Pico do Itabirito se dá pela portaria da Mina do Pico. No entanto, não há na rodovia de acesso à referida mina nenhuma sinalização indicativa da unidade de conservação.

Após a portaria da Mina do Pico, percorreu-se um bom trecho pelas vias operacionais da empresa, seguindo um veículo conduzido por funcionários da Vale. Não se verificou nenhum tipo de sinalização indicativa do bem cultural até a chegada a uma porteira, trancada com cadeado, através da qual o acesso ao Pico do Itabirito é realizado.



Figuras 1 e 2- Caminho de acesso ao Pico do Itabirito. Na segunda imagem, a porteira que dá acesso ao Monumento.

Foram instaladas junto à porteira duas placas informativas sobre o Pico do Itabirito. Ambas informam sobre a extensão da área protegida (6,693 ha) e sobre a legislação protetiva (Constituição Estadual de 1989, Lei Municipal nº 1668/91 e Lei Estadual nº 10.726/92) que incide sobre o bem cultural.





Figuras 3 e 4- Placas de sinalização instaladas próximo à porteira que dá acesso ao Pico do Itabirito.

Verificou-se outras duas placas de sinalização implantadas no Monumento Natural Pico do Itabirito. Uma delas traz informações sobre a utilização do Pico do Itabirito como referencial pelos bandeirantes. A segunda delas, relativa à instituição do Dia do Pico, está implantada numa espécie de mirante no interior da unidade de conservação.



Figuras 5 e 6- Placas de sinalização no Monumento Natural do Pico do Itabirito.

Os representantes da Vale informaram que as visitas ao Monumento Natural Pico do Itabirito ocorrem por meio de agendamento prévio realizado por e-mail, sendo realizada de segunda a sexta-feira conforme demanda. Destacaram somente a visita realizada pelos



conselheiros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Itabirito- CONPATRI e as atividades realizadas anualmente no dia 15 de novembro- Dia do Pico.

Restou evidente que a visitação realizada no Monumento Pico do Itabirito ocorre de forma muito esporádica. As condições estabelecidas pela Vale, como a realização de visitas somente nos dias de semana, em horário comercial, dificultam o acesso à unidade de conservação a um público mais amplo.

O ofício nº nº 61/2017/DIUC/IEF/SISEMA, expedido em 01 de setembro de 2017, pelo Instituto Estadual de Florestas- IEF evidencia uma atuação extremamente tímida do órgão na unidade de conservação, delegando-se à Vale muitas responsabilidades e decisões que deveriam ser, no mínimo, compartilhadas com o órgão estadual. Isso indica que, na prática, o Monumento Natural Estadual do Pico do Itabirito continua sendo gerido pela empresa mineradora.

Ressalta-se que o IEPHA, órgão responsável pelos bens protegidos em nível estadual também não se envolve na gestão do Monumento. Conforme destacado na Nota Técnica nº 56/2016, esta coordenadoria, por meio de oficio², chegou a solicitar ao IEPHA a indicação de diretrizes para visitação pública ao Pico do Itabirito.

## 7. Conclusão:

Conforme já destacado na Nota Técnica nº 56/2016, o Estado de Minas Gerais, por meio do Instituto Estadual de Florestas- IEF/MG e do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais- IEPHA/MG, e o município de Itabirito, responsáveis pelo tombamento do Pico do Itabirito, precisam assumir a efetiva gestão do monumento. A interlocução com a empresa Vale é necessária neste processo, tendo em vista que o acesso ao bem cultural se dá por meio de vias operacionais da mineradora. Por isso, a constituição do Conselho Consultivo da unidade de conservação, formado por representante de todos os envolvidos na proteção da área, torna-se fundamental, assim como a elaboração do plano de manejo da unidade de conservação.

Este setor técnico recomenda a implantação de placas indicativas do Monumento Natural Estadual Pico do Itabirito na rodovia de acesso à unidade de conservação. É importante que conste nesta placa o telefone e o e-mail de contato para agendamento da visitação. Considera-se que o agendamento prévio das visitas consiste num mecanismo eficiente, porém a visitação realizada somente de segunda a sexta-feira restringe o público que tem interesse em conhecer o Monumento Natural Estadual do Pico do Itabirito. Seria interessante a proposição de um calendário de visitas mensais, aos fins de semana, de forma a contemplar um público mais amplo, bem como a criação de um livro para o registro destas visitas.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Ofício nº 369/2016.



O Dia do Pico, comemorado em 15 de novembro, consiste numa iniciativa extremamente importante, mas, como já ressaltado na Nota Técnica nº 56/2016, a visitação ao Monumento Natural Estadual do Pico do Itabirito não deve ficar concentrada num único dia do ano. A fruição coletiva do patrimônio cultural deve ser constantemente assegurada.

#### 8. Encerramento:

São essas as considerações desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.

Andréa Lanna Mendes Novais Analista do Ministério Público – MAMP 3951 Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4 Neise Mendes Duarte Analista do Ministério Público – MAMP 5011 Historiadora